



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

29 de Maio de 2012 - ANO - XI. Nº 584 - Pág. 4.811 à 4.814

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.325, DE 28 DE MAIO DE 2012. Denomina o Museu Municipal de Caucaia de "ALAÍDE LIMA DE FREITAS GUIMARÃES" e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica denominado de "MUSEU ALAÍDE LIMA DE FREITAS GUIMARÃES", o Museu Municipal de Caucaia. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 28 de maio de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

LEI Nº 2.326, DE 28 DE MAIO DE 2012. Denomina de "PRAÇA EDGARD GUERRA FILHO", a praça localizada entre as ruas Joaquim Mota e Joaquim Bento Cavalcante, no bairro Grilo, neste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica denominada de "PRAÇA EDGARD GUERRA FILHO", a praça localizada entre as ruas Joaquim Mota e Joaquim Bento Cavalcante, no bairro Grilo, neste Município. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 28 de maio de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS - Prefeito Municipal.**

LEI Nº 2.327, DE 28 DE MAIO DE 2012. Autoriza o Município de Caucaia, através da Secretaria de Patrimônio e Serviços Públicos, a celebrar convênio com a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, para os fins que indica. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Município de Caucaia, representado pela Secretaria de Patrimônio e Serviços Públicos, autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social SSPDS, do Estado do Ceará. **Art. 2º** O convênio tem por objetivo estabelecer um sistema de mútua cooperação, visando assegurar a locação de um imóvel para funcionamento do 1º Pelotão Montado de Caucaia (PPMONT), tendo em vista que esta modalidade de policiamento tem uma grande aceitação por parte da comunidade caucaense, uma vez que referido Pelotão executa o policiamento preventivo em diversos bairros da cidade de Caucaia. **Art. 3º** O valor referente ao Convênio é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo repassado pelo Município de Caucaia, através da Secretaria de Patrimônio e Serviços Públicos, à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social SSPDS, em 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Art. 4º** O prazo de vigência do convênio supramencionado será de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura. **Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Patrimônio e Serviços Públicos, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que passarão a vigor a partir de 2 de maio de 2012. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 28 de maio de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

LEI Nº 2.328, DE 28 DE MAIO DE 2012. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no vigente orçamento

Lei nº 2.265, de 07 de novembro de 2011, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento Programa da Despesa Lei nº 2.265, de 07 de novembro de 2011, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas com o projeto/atividade **APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no Município de Caucaia/CE. **Art. 2º** Fica inserido no Orçamento Programa da Despesa Municipal a seguinte funcional programática:

ORGAO	08	Secretaria de Educacao		
UNIDADE	21	Fundo Municipal de Educacao		
FUNCAO	12	Educacao		
SUBFUNCAO	122	Administracao Geral		
PROGRAMA	0091	Programa de Apoio Administrativo		
ATIVIDADE	2.067	Apoio Administrativo a Secretaria de Educacao		
ELEMENTOS DE DESPESA	4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	R\$	150.000,00
VALOR DO CREDITO ADICIONAL:				
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).				

Art. 3º Os recursos orçamentários para fazer face à cobertura do Crédito Adicional Especial de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, serão oriundos da seguinte dotação: a) Apoio Administrativo à Secretaria de Educação = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

ORGAO	08	Secretaria de Educacao		
UNIDADE	21	Fundo Municipal de Educacao		
FUNCAO	12	Educacao		
SUBFUNCAO	122	Administracao Geral		
PROGRAMA	0091	Programa de Apoio Administrativo		
ATIVIDADE	2.067	Apoio Administrativo a Secretaria de Educacao		
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	R\$	150.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 28 de maio de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

LEI Nº 2.329, DE 28 DE MAIO DE 2012. Denomina a Praça do Campo do Remo de "GERVÁSIO PEREIRA ALVES" e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica denominada de "GERVÁSIO PEREIRA ALVES", a Praça do Campo do Remo, localizada na Grande Jurema e dá outras providências. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 28 de maio de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Bosco Ferreira

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Maia Pinto Filho

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**
Luiza de Marilac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
Raimundo Augusto de Araújo Rocha

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO DE TURISMO**
Diana Bastos Gomes

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**
Ana Maria Pereira Jereissati

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Francisco Alberto Martins (Interino)

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82.30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

LEI Nº 2.330, DE 28 DE MAIO DE 2012. Denomina o Telecentro da Comunidade de Tucunduba de "ALICE MONTENEGRO DE MIRANDA" e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado o Telecentro da Comunidade de Tucunduba de "ALICE MONTENEGRO DE MIRANDA". Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 de maio de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.331, DE 28 DE MAIO DE 2012. Denomina o Campo Público de Futebol Socyete do Conjunto Novo São Miguel de "JOÃO LENNON MOURA BERNARDO" e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado de o Campo Público de Futebol Socyete do Conjunto Novo São Miguel de "JOÃO LENNON MOURA BERNARDO". Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 de maio de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

DECRETO

DECRETO Nº 376, DE 25 DE MAIO DE 2012. Dispõe sobre a implantação e emissão para os prestadores de serviços da Nota Fiscal Avulsa eletrônica (NFA-e) e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e **Considerando**, a necessidade de um maior controle da arrecadação quando da emissão do documento Nota Fiscal Avulsa; e **Considerando**, ainda, a premissa de disponibilizar e massificar os serviços da Secretaria de Finanças e Planejamento pela internet, **DECRETA:** Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a implantação do documento fiscal Nota Fiscal Avulsa eletrônica (NFA-e) no Município de Caucaia. *Parágrafo único.* O documento apenas poderá ser emitido para prestadores de serviços estabelecidos no Município de Caucaia. Art. 2º A NFA-e será emitida via web quando: I - o serviço for prestado por pessoa jurídica, conforme autorização da Administração Tributária; II - o serviço for prestado por pessoa natural, inscrita ou não no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (CPBS); ou III - outras situações que se apresentarem, a critério da Administração Tributária, por ato do Secretário de Finanças e Planejamento. Art. 3º A NFA-e será emitida pela Secretaria de Finanças e Planejamento (SEFIN), por meio da internet, com a devida solicitação do prestador do serviço, após o mesmo haver pago o imposto incidente sobre o serviço. *Parágrafo único.* Excepcionalmente, o Secretário de Finanças e Planejamento poderá autorizar, a pedido do contribuinte, a emissão da NFA-e, por meio de processo administrativo fundamentado. Art. 4º A NFA-e deverá conter as seguintes indicações: I - denominação: Nota Fiscal Avulsa eletrônica NFA-e; II - número da NFA-e e códigos de verificação; III - data de



emissão do documento; IV - nome, endereço e CPF/CNPJ do prestador do serviço; V - nome, endereço e CPF/CNPJ do tomador do serviço; VI - discriminação do serviço e item da lista de serviços; VII - base de cálculo e alíquota aplicada; VIII - destaque do valor do Imposto sobre Serviços - ISS; VIII - numeração do código de barras do DAM correspondente ao documento com a devida data do pagamento; e IX - número do processo administrativo, se houver. § 1º A liberação da NFA-e só produzirá os efeitos se precedida do respectivo pagamento, observando o parágrafo único do art. 3º. § 2º A nota fiscal de que trata este artigo será impressa em papel no formato A4 (210 mm x 297 mm), constando códigos de verificação que atestem sua autenticidade, na forma e modelo definido pelo sistema informatizado da SEFIN. Art. 5º O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo sistema da NFA-e tem vencimento para o dia 10 do mês subsequente ao cadastro da NFA-e. § 1º Caso não haja o pagamento no vencimento, o cadastro da NFA-e será desconsiderado. § 2º A NFA-e só poderá ser gerada no primeiro dia útil seguinte ao pagamento do respectivo DAM. Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos que passarão a vigor a partir de 1º de junho de 2012. Art. 7º Ficam revogados os arts. 146, 147 e 148 do Decreto nº 81 de 14 de novembro de 2000. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de maio de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - **Prefeito Municipal**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 207/2012, DE 30 de março de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE**: Art. 1º **EXONERAR**, MARIA REGINA DE SOUSA FARIAS, matrícula nº 45113, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGÓGICO C, MAG-5 lotado(a) na ESCOLA ROBERTO JOSE BASTOS MACAMBIRA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/3/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de março de 2012. **AMBROSIO FERREIRA LIMA** *Secretário de Educação* **JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO** *Secretário de Administração* **RAUL GOMES SERAFIM** *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

PORTARIA Nº 207-A/2012, DE 30 de março de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE**: Art. 1º **EXONERAR**, ALBENIA AMARO DE ALCANTARA, matrícula nº 43983, do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR D, MAG-9 lotado(a) na CRECHE JOAQUIM BRAGA DA SILVA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/3/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de março de 2012. **AMBROSIO FERREIRA LIMA** *Secretário de Educação* **JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO** *Secretário de Administração* **RAUL GOMES SERAFIM** *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

PORTARIA Nº 208/2012, DE 30 de março de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE**: Art. 1º **EXONERAR**, MARLIETH DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 44267, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGÓGICO D, MAG-6 lotado(a) na ESCOLA JOSE NUNES DE MIRANDA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/3/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de março de 2012. **AMBROSIO FERREIRA LIMA** - *Secretário de Educação* **JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO** *Secretário de Administração* **RAUL GOMES SERAFIM** *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

PORTARIA Nº 208-A/2012, DE 30 de março de 2012 O SECRETARIO DE

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE**: Art. 1º **EXONERAR**, ADRIANO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 20726, do cargo de provimento em comissão de GER CELULA ACOMP FIN E PREST CONT, DAS-3 lotado(a) na EDUCACAO SEDE, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/03/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de março de 2012. **AMBROSIO FERREIRA LIMA** *Secretário de Educação* **JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO** *Secretário de Administração* **RAUL GOMES SERAFIM** *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

PORTARIA Nº 208-A/2012 EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelos Arts. 33 e 49 da Lei nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. Considerando o inteiro teor do Processo nº. 9.061/2011; Considerando os arts. 158, 163 e 164 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; **RESOLVE**: Art. 1º **AUTORIZAR**, à Corregedoria Geral do Município de Caucaia, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática de abandono de cargo por parte da servidora **Geiza da Mota Cardoso**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 35.172. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Educação de Caucaia-CE, em 30 de março de 2012. **AMBROSIO FERREIRA LIMA** - *Secretário de Educação*.

PORTARIA Nº 209/2012, DE 30 de março de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE**: Art. 1º **EXONERAR**, NIVEA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 22586, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGÓGICO B, MAG-4 lotado(a) na ESCOLA PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/3/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de março de 2012. **AMBROSIO FERREIRA LIMA** *Secretário de Educação* **JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO** *Secretário de Administração* **RAUL GOMES SERAFIM** *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

PORTARIA Nº 209-A/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100, de 1º de setembro de 2009. **RESOLVE**: Art. 1º **EXONERAR**, JOSE MARCELO DE MORAES GADELHA FILHO, matrícula nº, do cargo de provimento em comissão de ENGENHEIRO RESP OBRAS EDUC, FG-1 lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/03/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 30 DE MARÇO DE 2012. **AMBROSIO FERREIRA LIMA** **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**. **JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO** **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**. **RAUL GOMES SERAFIM** **CHEFE DE GABINETE**.

PORTARIA Nº 210/2012, DE 30 de março de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE**: Art. 1º **EXONERAR**, MARIA ELIZABETE ARAUJO CHAVES, matrícula nº 22576, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGÓGICO D, MAG-6 lotado(a) na CRECHE PROJETO ALEGRIA DA CRIANCA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/3/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de março de 2012. **AMBROSIO FERREIRA LIMA** *Secretário de Educação* **JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO** *Secretário de Administração* **RAUL GOMES SERAFIM** *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

PORTARIA Nº 210-A/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº. 4556/2012. **RESOLVE:** Art. 1º EXONERAR, a pedido nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, a servidora PRISCILA FERREIRA DO NASCIMENTO MEDEIROS, matrícula 38360, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA referência GR_CL01 com carga horária de 200 horas, lotado na CRFECH ELESBAO GOMES DOS SANTOS, a partir de 30 de março de 2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, em 30 de março de 2012.** AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação, JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 211/2012, DE 30 de março de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º EXONERAR, MARIA ELSANDRA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº. , do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGÓGICO D, MAG-6 lotado(a) na ESCOLA MENINO JESUS, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/3/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de março de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 211-A/2012, DE 30 de março de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º EXONERAR, SOLEDADE DUARTE FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº. , do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGÓGICO B, MAG-4 lotado(a) na ESCOLA ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/03/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de março de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 212/2012, DE 30 de março de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º EXONERAR, FRANCIRAN DE ANDRADE LIMA, matrícula nº 42285, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR C, MAG-3 lotado(a) na ESCOLA CELINA SA MORAIS, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/3/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de março de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 213/2012, DE 30 de março de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º EXONERAR, MIKAELLE SALES GONDIM, matrícula nº 39196, do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR D, MAG-9 lotado(a) na ESCOLA JOAO JAIME MAGALHAES GUERRA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/3/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de março de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 213-A/2012, DE 30 de março de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º EXONERAR, DANIELA DE MORAES, matrícula nº 43581, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR D, MAG-4 lotado(a) na ESCOLA VERONICA MARIA SILVA DE MENEZES, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/3/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de março de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 213-B/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100, de 1º de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º EXONERAR, ALEXANDRA ARAUJO SIQUEIRA, matrícula nº 46346, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGÓGICO D, MAG-6 lotado (a) na ESCOLA MENINO JESUS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 30/03/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 30 DE MARÇO DE 2012.** AMBRÓSIO FERREIRA LIMA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Assistência Social e Combate a Fome do Município de Caucaia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 07.001/2012-DP, a seguir: Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MENINO JESUS Nº 1690, CONJUNTO METROPOLITANO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE A FOME E COMBATE A FOME E COMBATE A FOME; Favorecido: JOSÉ SALES DE SOUSA; Valor: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo Secretário de Assistência Social e Combate a Fome, Sr. Carlos Edison Felício de A. Costa. Caucaia-CE, 28 de maio de 2012. **JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA, Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Assistência Social e Combate a Fome do Município de Caucaia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 07.003/2012-DP, a seguir: Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SACI, Nº 993, CONJUNTO GUADALAJARA, JUREMA, CAUCAIA-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL CREAS, Favorecido: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA CORREIA; Valor: R\$ 6.960,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo Secretário de Assistência Social e Combate a Fome, Sr. Carlos Edison Felício de A. Costa. Caucaia-CE, 28 de maio de 2012. **JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA, Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**